DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Martinópolis/SP

Ata número 4º da reunião Ordinária do dia **22 de JUNHO de 2021**, as 14h10 reuniram-se via vídeo conferência conforme "print" da tela no sentido de comprovar a presença dos conselheiros. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Priscila Vieira Marcelino cumprimenta a todos, e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp os assuntos dessa reunião. Diante a apresentação da renúncia do conselheiro Cláudio Cordeiro de Jesus solicita que possa ser indicado outro representante o mais rápido possível, fortalece aos conselheiros presentes sobre as medidas de prevenção contra a Pandemia do Covid-19. **PRIMEIRA PAUTA** – A Presidente do CMAS abre as deliberações para analise dos planos de trabalhos da ILPI Vila Vicentina Frederico Ozanam, sobre emendas parlamentares, cujo a solicitação de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que será disponibilizada pelo município de Martinópolis para aquisição de alambrados, e a emenda parlamentar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que foi solicitada ao Deputado Federal Miguel Lombardi para custeio, como também a emenda parlamentar federal no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será disponibilizada pelo Deputado Federal Ricardo Izar, para custeio. Com o uso da palavra à conselheira e representante da entidade Carla Roberta de Jesus dos Anjos que discorreu sobre os planos de trabalhos, no sentido de esclarecer todas as duvidam dos conselheiros presentes, sendo assim, após uma ampla deliberação entre os conselheiros, foi apontado os motivos e as importâncias dessas emendas parlamentares no sentido de continuar o excelente trabalho que realiza no município de Martinópolis a Presidente do CMAS colocou em votação, obteve aprovação por unanimidade entre os conselheiros. **SEGUNDA PAUTA** – A Presidente do CMAS abre as deliberações para tratar do plano de trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis/SP na contemplação da emenda parlamentar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custeio da entidade. Com o uso da palavra a conselheira e representante da entidade Claudia Aguiar Assistente Social, que explanou todos os pontos do plano de trabalho, e apontou o excelente trabalho que a entidade realiza no município de Martinópolis/SP, sendo assim, após ampla deliberação sobre o assunto, todas as dúvidas esclarecidas, a Presidente do CMAS colocou em votação, obteve aprovação por unanimidade entre os conselheiros, no sentido que será emitido o parecer favorável por esse conselho. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás **14h40** qual essa ata foi redigida por mim, Carla Roberta de Jesus dos Anjos, primeira Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.



Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-3833

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-3833

RESOLUÇÃO CMAS nº 008/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PARA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM, NOS SEGUINTES TERMOS.....

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS.

CONSIDERANDO, o art. 204, II, da Constituição Federal/88, estabelece como diretriz à realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial os artigos 1º, 3º, e 9º § 4º;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar para Vila Vicentina Frederico Ozanam – CNPJ nº. 44.855.732/0001-39, no valor de R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), para aquisição de alambrados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 22 de junho de 2021.

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-3833

RESOLUÇÃO CMAS nº 009/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PARA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM, NOS SEGUINTES TERMOS.....

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS.

CONSIDERANDO, o art. 204, II, da Constituição Federal/88, estabelece como diretriz à realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial os artigos 1º, 3º, e 9º § 4º;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar/Deputado Federal Miguel Lombardi para Vila Vicentina Frederico Ozanam – CNPJ nº. 44.855.732/0001-39, no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para custeio da entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 22 de junho de 2021.

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-3833

RESOLUÇÃO CMAS nº 010/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PARA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM, NOS SEGUINTES TERMOS.....

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS.

CONSIDERANDO, o art. 204, II, da Constituição Federal/88, estabelece como diretriz à realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial os artigos 1º, 3º, e 9º § 4º;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar/Deputado Federal Ricardo Izar para Vila Vicentina Frederico Ozanam – CNPJ nº. 44.855.732/0001-39, no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para custeio da entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 22 de junho de 2021.

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-3833

RESOLUÇÃO CMAS nº 011/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS/SP NOS SEGUINTES TERMOS.....

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS.

CONSIDERANDO, o art. 204, II, da Constituição Federal/88, estabelece como diretriz à realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial os artigos 1º, 3º, e 9º § 4º;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar para APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis/SP – CNPJ nº. 48.797.930/0001-44, no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para custeio da entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 22 de junho de 2021.

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS